

LEI Nº 1.249/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA LOCALIDADE DE CROATÁ, NO DISTRITO DE JUSTINIANO DE SERPA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **JOÃO ELANO DA SILVA**, o logradouro conhecido atualmente como Beco da Fátima, que se inicia na BR-116, e termina as margens do Rio Pacoti.

Art. 2º - Denomina-se de Rua **JUSTINA ROCHA MENEZES**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de *Manoel Rocha Menezes*, e termina na Rua que receberá o nome de *João Elano da Silva*.

Art. 3º - Denomina-se de Travessa **VICENTE ROCHA DA SILVA**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de *Manoel Rocha Menezes*, e termina na Rua que se denominará *Justina Rocha Menezes*.

Art. 4º - Denomina-se de Rua **MANOEL ROCHA MENEZES**, o logradouro que se inicia na BR-116, e termina na Rua que se denominará de Rua *João Elano da Silva*.

Art. 5º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO DA ROCHA RIBEIRO**, a rua que passa em frente a E.M.E.F Lagoa do Mato de Serpa, o logradouro que se inicia ao **LESTE** na BR-116, e termina ao **OESTE**, em Propriedade Particular.

Art. 6º - Denomina-se de Rua **JOÃO ROCHA SOBRINHO**, o logradouro que se inicia ao **LESTE** na BR-116, e termina ao **OESTE**, na Rua que se denominará de *Francisca das Chagas Coelho*.

Art. 7º - Denomina-se de Travessa **FRANCISCO FERREIRA LIMA**, o logradouro que se inicia ao **LESTE** na BR-116, e termina ao **OESTE**, na Rua que se denominará de *João Rocha Sobrinho*. 

Art. 8º - Denomina-se de Rua **MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE** na *Rua João Rocha Sobrinho*, e finaliza a **NOROESTE**, na Rua que se denominará de *Irene Sobreira Marques*.

Art. 9º - Denomina-se de Travessa **JOSÉ SOBREIRA LIMA**, o logradouro que se inicia à **SUDOESTE** na *Rua Isabel Carlos de Lima*, e finaliza a **NORDESTE**, na Rua que se denominará de **Maria Eunice Pereira da Silva**.

Art. 10º - Denomina-se de Rua **ISABEL CARLOS DE LIMA**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE** na *Rua João Rocha Sobrinho*, finalizando em propriedade particular, situado como Parque Aquático JD,.

Art. 11º - Denomina-se de Rua **MAÇONILA CARDOSO DE LIMA**, o logradouro que se inicia à **NORDESTE** na *Rua Isabel Carlos de Lima*, e finaliza a **SUDESTE**, em propriedade particular.

Art. 12º - Denomina-se de Rua **JOSÉ AURÉLIO ANDRADE DE LIMA**, o logradouro que se inicia à **NORDESTE** na *Rua Isabel Carlos de Lima*, e finaliza a **SUDESTE**, em propriedade particular.

Art. 13º - Denomina-se de Rua **IRENE SOBREIRA MARQUES**, o logradouro que se inicia à **NORDESTE** na *Rua Isabel Carlos de Lima*, e finaliza a **SUDESTE**, em propriedade particular.

Art. 14º - Denomina-se de Rua **PEDRO PEREIRA MARQUES**, o logradouro que se inicia à **NORDESTE** na *Rua Isabel Carlos de Lima*, e finaliza a **SUDESTE**, na Rua que se denominará de **Raimundo Sobreira Rocha**.

Art. 15º - Denomina-se de Travessa **LUIZ CARDOSO DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE** na *Rua Isabel Carlos de Lima*, e finaliza a **SUDESTE**, na Rua que se denominará de **Raimundo Sobreira Mota**.

Art. 16º - Denomina-se de Rua **RAIMUNDO SOBREIRA MOTA**, o logradouro que se inicia e finaliza na *Rua Isabel Carlos de Lima*, pois a rua que se denominará é transversal a rua citada.

Art. 17º - Denomina-se de Rua **MARIA SOBREIRA LIMA**, o logradouro que se inicia à **NORDESTE** na *Rua Isabel Carlos de Lima*, e finaliza a **SUDOESTE**, em propriedade particular. 

Art. 18º - Denomina-se de Rua **RAIMUNDO SOBREIRA ROCHA**, o logradouro que se inicia à **LESTE** na **Rua Isabel Carlos de Lima**, e finaliza a **OESTE**, na Rua que se denominará de **Açude Pacoti**.

Art. 19º - Denomina-se de Rua **MARIO ADELINO DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **NORTE** na **Rua Raimundo Sobreira Rocha**, e finaliza a **SUL**, em propriedade particular.

Art. 20º - Denomina-se de Rua **AÇUDE PACOTI**, o logradouro que se inicia à **SUL**, na Rua **Francisco das Chagas Coelho**, e finaliza a **NORTE**, as margens do rio Pacoti.

Art. 21º - Denomina-se de Rua **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**, o logradouro que se inicia à **SUL**, na rua que se denominará de **José Antônio da Silva**, e finaliza a **NORTE**, na Rua que se denominará de **Pedro Maciel da Silva**.

Art. 22º - Denomina-se de Rua **EUCRIZIA MARIA GARLINDO**, o logradouro que se inicia à **SUL**, na rua que se denominará de **Francisco Chagas Coelho**, e finaliza a **NORTE**, na Rua que se denominará de **Manoel Pereira da Silva**.

Art. 23º - Denomina-se de Rua **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **LESTE**, na rua que se denominará de **Raimundo Ferreira dos Santos**, e finaliza a **SUDOESTE**, na Rua que se denominará de **João da Rocha Sobrinho**.

Art. 24º - Denomina-se de Rua **PEDRO MACIEL DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **LESTE**, na BR-116, e finaliza a **OESTE**, na Rua que se denominará de **Vindina Maná de Queiroz**.

Art. 25º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO COSTA PEREIRA**, o logradouro que se inicia à **LESTE**, na BR-116, e finaliza a **OESTE**, na Rua que se denominará de **José Antônio da Silva**.

Art. 26º - Denomina-se de Rua **JOSÉ EUDES DE SOUSA**, o logradouro que se inicia à **SUL**, na rua que se denominará de **Francisco Chagas Coelho**, e finaliza a **NORTE**, na Rua que se denominará de **Manoel Pereira da Silva**.

Art. 27º - Denomina-se de Travessa **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE**, na rua que se denominará de **Pedro Maciel da Silva**, e finaliza a **NOROESTE**, na Rua que se denominará de **João da Rocha Sobrinho**.

Art. 28º - Denomina-se de Travessa **FRANCISCO MARQUES DE QUEIROZ**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE**, na rua que se denominará de **Pedro Maciel da Silva**, e finaliza a **NOROESTE**, na Rua que se denominará de **João da Rocha Sobrinho**.

Art. 29º - Denomina-se de Rua **ELIEZIO MATOS DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE**, na rua que se denominará de **Antônio José Nobre**, e finaliza a **NOROESTE**, na Rua que se denominará de **João da Rocha Sobrinho**.

Art. 30º - Denomina-se de Rua **ANTÔNIO JOSÉ NOBRE**, o logradouro que se inicia à **LESTE**, na rua que se denominará de **Raimundo Ferreira dos Santos**, e finaliza a **SUDOESTE**, em propriedade particular.

Art. 31º - Denomina-se de Rua **JOSÉ ARI ASSUNÇÃO**, o logradouro que se inicia à **LESTE**, na rua que se denominará de **Raimundo Ferreira dos Santos**, e finaliza a **SUDOESTE**, em propriedade particular.

Art. 32º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE**, na rua que se denominará de **José Antônio Sobrinho**, e finaliza a **NOROESTE**, na Rua que se denominará de **José Ari Assunção**.

Art. 33º - Denomina-se de Rua **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **SUL**, na rua que se denominará de **José Eudes de Sousa**, e finaliza a **LESTE**, em propriedade particular.

Art. 34º - Denomina-se de Rua **MARIA LUCINEIDE FERREIRA VIANA**, o logradouro que se inicia à **SUL**, na rua que se denominará de **Francisco Chagas Coelho**, e finaliza a **LESTE**, em propriedade particular.

Art. 35º - Denomina-se de Rua **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, o logradouro que se inicia à **LESTE**, na BR-116, e finaliza a **SUL**, na rua que se denominará de **Francisco das Chagas Coelho**.

Art. 36º - Denomina-se de Rua **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, o logradouro que se inicia à **SUL**, na rua que se denominará de **Francisco Chagas Coelho**, e finaliza a **NORTE**, na Rua que se denominará de **Manoel Pereira da Silva**.

Art. 37º - Denomina-se de Rua **VINDINA MANÁ DE QUEIROZ**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE**, na rua que se denominará de **Antônio José Nobre**, e finaliza a **NOROESTE**, na Rua que se denominará de **João da Rocha Sobrinho**.

Art. 38º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO**, o logradouro que se inicia à **LESTE**, na BR-116, e finaliza a **OESTE**, na Rua que se denominará de **Açude Pacoti**.

Art. 39º - Denomina-se de Rua **JOSE SOBREIRA ROCHA**, o logradouro que se inicia à **NODESTE**, na rua que se denominará de **Isabel Carlos de Lima**, e finaliza a **SUDOESTE**, em propriedade.

Art. 40º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO OTALICIO DE OLIVEIRA**, o logradouro que se inicia à **SUDESTE**, na rua que se denominará de **José Antônio da Silva**, e finaliza a **NOROESTE**, na Rua que se denominará de **João da Rocha Sobrinho**.

Art. 41º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Segue croqui em anexo, para melhor localização da Rua supracitada.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.



EDSON SÁ
Prefeito Municipal